

Boletim de Serviço

Nº 263, 14 de outubro de 2019

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA
Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO
Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA
Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 550, de 07 de outubro de 2019.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 551, de 07 de outubro de 2019.....	04
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 552, de 08 de outubro de 2019.....	05
Portaria nº 553, de 08 de outubro de 2019.....	05
Portaria nº 554, de 08 de outubro de 2019.....	06
Portaria nº 555, de 08 de outubro de 2019.....	07
Portaria nº 556, de 08 de outubro de 2019.....	07
DESIGNAÇÃO.....	08
Portaria nº 557, de 08 de outubro de 2019.....	08
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 558, de 08 de outubro de 2019.....	09
Portaria nº 559, de 08 de outubro de 2019.....	10
Portaria nº 560, de 09 de outubro de 2019.....	11
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria nº 561, de 09 de outubro de 2019.....	11
PUBLICAÇÃO.....	12
Portaria nº 562, de 09 de outubro de 2019.....	12
Portaria nº 563, de 09 de outubro de 2019.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria nº 564, de 10 de outubro de 2019.....	13
PUBLICAÇÃO.....	13
Portaria nº 565, de 10 de outubro de 2019.....	13
Portaria nº 566, de 10 de outubro de 2019.....	14
Portaria nº 567, de 11 de outubro de 2019.....	14
RETIFICAÇÃO.....	15
Retificação da Portaria nº 487, de 11 de setembro de 2019.....	15

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 550, de 07 de outubro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011608/2019-75.

RESOLVE

Art. 1º Designar DEIZILENY VAZ FERREIRA DE MELO, matrícula SIAPE nº 3050308, para substituir ANA CATARINA BAICERE, matrícula SIAPE nº 416230 no período de 07 a 21 de outubro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Hotelaria, junto ao Setor de Logística, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 551, de 07 outubro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 528, de 27 de setembro de 2019**, a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar LUCIANA BATISTA DE SANTANA, matrícula SIAPE: 2347940, para substituir JUSCILEIDE BARBOSA MORGAN, matrícula SIAPE nº 417151, no período de 07 a 12 de outubro de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção em Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 552, de 08 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011514/2019-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Atenção em Especialidades Cirúrgicas do HUJM, envolvendo os profissionais do Vínculo CLT.

- Carlos Henrique Arruda Salles – SIAPE: 2174483;
- Rafael Danilo Rodrigues do Amaral – SIAPE: 1682131;
- Bruno Castro de Melo – SIAPE: 1997874;
- Rafael Sodre de Aração Vasconcelos – SIAPE: 2224201;
- Luigi Rodrigues Brianez – SIAPE: 1444303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 553, de 08 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011513/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas do HUJM, envolvendo os profissionais do Vínculo CLT.

- Karime nadaf de Melo Schelini;
- Tula Beatriz Brandão;
- Cristiane Serafim Feuser;
- Andressa Gabrielli;
- Thais Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 554, de 08 de outubro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 372, de 11 de julho de 2019.**

Art. 2º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.057317/2019-33, cujo objeto consiste na contratação de “Serviços continuados de limpeza hospitalar”, para atender as demandas da Unidade de Hotelaria do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Ana Catarina Baicere – SIAPE: 416230;
- Deizileny Vaz Ferreira de Melo – SIAPE: 3050308;
- Lays Ferreira de Almeida – SIAPE: 2158645;
- Valeria Shirley Orth de Jesus – SIAPE: 1652376.

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 4º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 555, de 08 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011512/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Neonatal do HUJM, envolvendo os profissionais do Vínculo CLT.

- Regiane de Oliveira;
- Vinicius Paes Leme Ribeiro;
- Valeria Silva Mariano;
- Luciane Tragueta;
- Larissa Mustasso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 556, de 08 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, tendo como suplente o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 057/2019 em seu quarto termo aditivo**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de “**Gases Medicinais**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.005256/2019-29, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.511-91 SIAPE: 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **20/09/2019 a 20/09/2020**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 557, de 08 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Kárida Franciely Alves Barbosa de Souza**, matrícula SIAPE: 2174535, para assumir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, a partir de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 558, de 08 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **José Henrique Brandini Néspoli CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036**, tendo como suplente a servidora **Gorete de Fátima de Oliveira CPF: 602.259.042-68 SIAPE: 1364667**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Jocimara Laudíá Fernandes CPF: 593.488.101-97 SIAPE: 2352008**, tendo como suplente a servidora **Valdeci Rosa dos Santos Evangelista CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, junto ao **Contrato nº 018/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de “**Serviço de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos para hemostasia**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.927248/2018-54, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Patricia Clemente de Souza CPF: 880.114.291-91 SIAPE: 2259388**, tendo como suplente a servidora **Marta do Espírito Santo Almeida CPF: 715.938.611-68 SIAPE: 2412204**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **30/10/2018 a 30/10/2019**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30/10/2018.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 559, de 09 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº02, de 07 de janeiro de 2014, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº23, de 13 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº. 2400 de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para a certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria MS nº 158 de 04 de fevereiro de 2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

Considerando a Portaria Interministerial MS nº. 285 de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino;

Considerando Resolução RDC/ANVISA nº153, de 14 de junho de 2004, que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos;

Considerando a Resolução - RDC Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2014, que dispõe sobre as boas práticas no Ciclo do Sangue.

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011836/2019-45.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 044, de 28 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor o Comitê Transfusional do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM/UFMT, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Hildenete Monteiro Fortes – SIAPE 416455 (Responsável Técnico);
- Claudiane Aparecida da Silva – SIAPE 1888020 (Supervisora Técnica);
- Delma Riane Rebouças Batista – SIAPE 1215433 (Enfermeira da Hemovigilância);
- Magna Pereira de Carvalho – SIAPE 1521296 (Técnica em Laboratório);
- Camila da Silva Martins Ribas – SIAPE 2253937 (Enfermeira Centro Cirúrgico);
- Viviane Christine dos Reis – SIAPE 2167834 (Enfermeira Clínica Médica);
- Keila Rejane Barbosa – SIAPE 2174569 (Técnica de Enfermagem);
- Edson Henrique Borba Bono – SIAPE 2347686 (Enfermeiro Clínica Médica);
- Carine Quedi Lehnen Ivoglio – SIAPE 2322696 (Médica Intensivista);
- Lennon Rodrigues Silva – SIAPE 1893825 (Enfermeiro Assistencial – UTI Adulto);
- Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE 2149184 (Assistente Administrativo).

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21/08/2019, com vigência de 02 (dois) anos, revogando-se as disposições anteriores.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 560, de 09 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o que estabelece a Norma Operacional de Escalas de Trabalho DGP Nº 04/2017

Considerando o que estabelece a Norma de Frequência DGP Nº 05/2018;

Considerando o que estabelece os Memorandos Circulares Nºs 19 e 20 de 30 de junho de 2016 e 04/08/2016 que trata das orientações sobre a Hora Ficta;

Considerando que, a hora noturna reduzida implica na contabilização de uma hora ficta excedente no cumprimento da jornada especial de trabalho e que a compensação deverá ser definida dentro das possibilidades e respeitando o prazo previsto em ACT;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.011528/2019-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Revisão da Hora Ficta da Unidade de Nutrição Clínica/BLH/Lactário do HUJM, envolvendo os profissionais do Vínculo CLT.

- Juliene da Silva e Souza;
- Charlene Alessandra Sonego Francisco;
- Delma Riane Rebouças Batista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30/11/2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 561, de 09 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011849/2019-14.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY, matrícula SIAPE nº 1676401, para substituir VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS, matrícula SIAPE nº 1705041 no período de 08 a 15 de outubro de 2019, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 562, de 09 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011707/2019-57, cujo objeto consiste na aquisição de “**Sonda ventilação nasal dupla via para Neonato (pronga)**”, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731;
- Renata Reis Regis – SIAPE: 2160046.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 563, de 09 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011450/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CAROLINE DAHMER DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1840339, para substituir MARIANNE SONNENSCHIN STEFANI FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n.º 1569318 no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 564, de 10 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011863/2019-18.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2158731, para substituir LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2158645 nos dias 14 e 15 de outubro de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 565, de 10 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010162/2019-61.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 09 de setembro de 2019 as férias do servidor público **Ricardo Juveniz Souza dos Santos**, SIAPE: 013690108, marcadas para o período de 02 a 16 de setembro de 2019, referentes ao ano de 2019, devido a necessidade do serviço.

Art. 2º O novo período de férias a ser gozado será de 28 de outubro a 02 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 566, de 10 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a resolução – RDC nº 15 de 15 de março de 2012, em seu art. 8º que dispõe sobre a constituição de Comitê de Processamento de Produtos para Saúde – CPPS;
Considerando o disposto no Processo SEI nº 23108.989471/2018-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor o Comitê de Processamento de Produtos para Saúde – CPPS do HUJM:

- Cassiano Moraes Falleiros (Representante Serviço de Saúde);
- Carla da Silva Paschoalatto (Representante CME);
- Andreia Aparecida Reveles Gonçalves (Representante Serviço Enfermagem);
- André Mozena (Representante Equipe Médica);
- Paula Sossai Rizzo (Representante CCIH);
- Ricardo Juveniz Souza dos Santos (Representante Urologia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 567, de 11 de outubro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Nilton Pereira Pinto CPF: 298.933.211-15 SIAPE: 1124090**, junto aos **Contratos nº 014/2019 e 015/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Serviço de locação de veículos e disponibilização de motorista”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.944263/2018-67, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Anthony da Silva Prates CPF: 950.917.261-87 SIAPE: 2158440**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do Contrato nº 14/2019 será de 12 (doze) meses, contados de **02/09/2019 a 02/09/2020**, incluindo prorrogações.

Art. 4º - A vigência do Contrato nº 15/2019 será de 12 (doze) meses, contados de **25/08/2019 a 25/08/2020**, incluindo prorrogações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria de nº 487, de 11 de setembro de 2019.

Na portaria de nº 487, de 11 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de nº 260, de 17 de setembro de 2019, **onde se lê:**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.